



## **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 29/2025**

Processo nº: 13361/2025

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72 da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

**I - OBJETO:** Contratação do SEBRAE para dar continuidade ao Programa Capacitar, que busca alinhar o contexto de modernidade e inovação, junto as empresas locais. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 13361/2025, de dispensa de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.

**II - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BORJA/RS - PODER EXECUTIVO - CNPJ: 88.498.786/0001-01.

**III - CONTRATADA:** SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ: 87.112.736/0001-30.

**IV - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** A contratação visa abranger o conhecimento e trabalhar habilidades aos empresários que desejam aprimorar sua performance à frente dos negócios para conquista de novos mercados e inovação constante. O SEBRAE foi escolhido por ser uma instituição brasileira sem fins lucrativos e que tem no seu regimento a finalidade de ensino, entre outras, (em uma interpretação mais abrangente abarca a educação profissional), com reputação ético-profissional inquestionável. A Dispensa de Licitação encontra amparo no art. 75, no presente caso, no inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da Consultoria Jurídica do Município sob o nº 350/2025/LICITAÇÕES.

**V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O valor total estimado da contratação é de **R\$ 78.380,00 (setenta e oito mil, trezentos e oitenta reais)** na quantidade e especificações conforme termo de referência e plano de trabalho. O valor está dentro do praticado no mercado conforme declaração do departamento de compras, além de estar de acordo com as exigências do inciso IV, do artigo 72 da Lei 14.133/21, conforme declaração do Departamento de Economia e Orçamento Municipal sob o nº 333/2025/SMPOP/DEOM.

**VI - FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, mediante execução de ações, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.

**VII - PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência da contratação é de até 01 (um) ano.

**VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Unidade: 3 – Cursos e Capacitações

Função: 4 – Administração



São Borja  
"Primeiro dos Sete Povos das Missões"  
"Terra dos Presidentes"  
"Capital Gaúcha do Fandango"

Secretaria Municipal de Planejamento,  
Orçamento e Projetos- SMPOP  
Departamento de Contratos e Licitações- DCL

Subfunção: 128 – Formação de Recursos Humanos  
Programa: 111 – Geração de Emprego e Renda  
Projeto/atividade: 2305 – Participações em cursos, seminários e capacitações  
Elemento: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Recurso: 2500 – 0000 – Recursos não Vinculados de Impostos  
Reduzido: 44276

São Borja-RS, 14 de maio de 2025.

---

**REINALDO MENEZES GARCIA**

Gestor de Orçamento, Compras, Licitações e Contratos – SMPOP  
Decreto nº 20.991/2025

#### **RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação e determino a imediata publicação na imprensa oficial, dentro do prazo legal, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. São Borja/RS, 14 de maio de 2025.

---

**JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO**

Prefeito